



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 31 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2511

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 05



Termos Aditivos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 124/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARCOS SILVA DA HORA** RG: 1335672907 SSP BA CPF: 043.307.465-57, residente à FAZENDA CAJUEIRO, N 75 ZONA RURAL, IBICUÍ-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 124/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o escopo de acréscimo do quantitativo/valor, conforme edital de credenciamento de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região do **INGRUNADO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem acréscimo do quantitativo de 118 km , sendo que o valor do km é de R\$ 5,20, para veículo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal terá um acréscimo de R\$ 122,72, perfazendo o valor global de R\$ 613,60, referente a 05(cinco), meses de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região do **INGRUNADO**, correspondente ao aditamento do quantitativo ao valor Global do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 124/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARCOS SILVA DA HORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93**

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 172/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº002/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ERMELINO GUIMARÃES SILVA FILHO**, CPF nº. 240.555.065-20, RG nº 213422026 SSP/BA, residente à Rua Rui Barbosa nº 04, Centro, Distrito de Água Doce, IBICUÍ-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 172/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o escopo de **redução** do quantitativo/valor, conforme edital de credenciamento de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA, COMPREENDENDO AS REGIÕES: **EUSTÁQUIO/AMARAL E GUANABARA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem **redução** do quantitativo de **-3.630 km**, sendo que o valor do km é de R\$ 5,20, para veículo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal terá uma **redução** de R\$ 3.775,20, perfazendo a redução no valor global de **-R\$ 18.876,00**, referente 05(cinco) meses de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA, compreendendo as regiões: Eustáquio/Amaral e Guanabara, **correspondente a redução do quantitativo ao valor Global do contrato originário**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 172/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de agosto de 2022

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

ERMELINO GUIMARÃES SILVA FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

**Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3**



Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 174/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº002/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ROQUE PEREIRA SANTOS**, CPF nº. 044.343.725-48, RG nº 1325833720 SSP/BA, residente à Rua Rui Barbosa nº 20, Centro, Distrito de Água Doce, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 174/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o escopo de acréscimo do quantitativo/valor, conforme edital de credenciamento de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região de : **IRAN GUSMÃO/RAVAZANO/JARDIM**.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem acréscimo do quantitativo de 220 km , sendo que o valor do km é de R\$ 6,50, para veículo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal terá um acréscimo de R\$ 286,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.430,00, referente a 05(cinco), meses de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região de **IRAN GUSMÃO/RAVAZANO/JARDIM**, correspondente ao aditamento do quantitativo ao valor Global do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 174/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ROQUE PEREIRA SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93**

2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 080/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GILSON CAIRES MATOS** RG: 935033858 SSPA BA CPF: 300.767.238.44, END: POVOADO RUINHA –ZONA RURAL, IBICUÍ-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 080/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o escopo de acréscimo do quantitativo/valor, conforme edital de credenciamento de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região da **LARGA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem aumento acréscimo do quantitativo de 660 km , sendo que o valor do km é de R\$ 5,20, para veículo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal terá um acréscimo de R\$ 686,40, perfazendo o valor global de R\$ 3.432,00, referente a 05(cinco), meses de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região da **LARGA, correspondente ao aditamento do quantitativo ao valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 080/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de agosto de 2022

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

GILSON CAIRES MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

**Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3**